



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.937, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CONCERNENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - ALTERA PARCIALMENTE os Anexos constantes da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias concernente ao Exercício de 2017** (Lei nº 1.924, de 11 de Julho de 2016), única e exclusivamente no que se refere ao **Código sequencial da Institucional: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social**, portanto **onde se lê: 04.00, 04.01 e 04.02, lê-se: 10.00, 10.01 e 10.02**, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal**